

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR DE COMPUTAÇÃO (BNCC COMPUTAÇÃO) NA CONAE 2024.

Adriana Almeida Sales de Melo (Universidade de Brasília – UnB)
adrianasalesdemelo@gmail.com

Rodrigo de Oliveira Junior (Ministério da Educação – MEC)
rodrigoliveirafeunb@gmail.com

INTRODUÇÃO

O presente trabalho faz parte de pesquisa de doutorado em andamento junto ao Programa de Pós Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (PPGE – FE/UnB), referente à Resolução CNE/CEB nº 1, de 4/10/2022 (BNCC Computação).

As políticas nacionais de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) na Educação Básica têm um histórico longo, iniciado com o projeto EDUCOM, de 1985, mas não lograram avanços significativos na formação de professores e gestores, criação de recursos digitais, mudanças curriculares e de avaliação de aprendizagens, melhoria da infraestrutura tecnológica, conforme Valente e Almeida (2022).

DESENVOLVIMENTO

A Conferência Nacional de Educação (CONAE) é instrumento de avaliação da execução do Plano Nacional de Educação (PNE), e fonte para o PNE do período subsequente. Dourado (2016) advoga que o PNE precisa ser compreendido como o epicentro das políticas educacionais, enquanto política de Estado.

Dessa forma, utilizou-se análise documental (LIMA JUNIOR et al., 2021) para apreciar como a discussão sobre Computação e TICs apareceu nas estratégias do Documento Referência da CONAE 2024 (FNE, 2023) e no Documento Base da CONAE 2024 (FNE, 2024), conforme Quadro 1.

Quadro 1: Computação e TICs no Documento Referência e no Documento Base da CONAE 2024.

DOCUMENTO REFERÊNCIA CONAE 2024
ESTRATÉGIA
505.2.6. Fomentar e garantir as tecnologias educacionais para as práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização e o

<p>letramento, a partir de realidades linguísticas diferenciadas, como braille, libras, línguas indígenas e outras, em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.</p>
<p>514.3.2. Institucionalizar política nacional do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores(as) e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.</p>
<p>525.4.3. Fomentar e garantir pesquisas no desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem e das condições de acessibilidade de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e surdos(as).</p>
<p>530.5.3. Garantir jornada educacional ampliada e integrada, com espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e demais indicadores de qualidade na EJA. Garantir e apoiar a criação, renovação e manutenção das bibliotecas escolares, com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos e profissionais habilitados para a formação de leitores e mediadores, como condição para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem; com materiais e infraestrutura necessários, inclusive garantindo equipamentos e tecnologia digital no atendimento ao público-alvo da educação especial.</p>
<p>543.6.1. Consolidar uma política nacional para a educação do campo, a partir do documento Referências diálogo com os movimentos sociais do campo, com garantia de estrutura no Ministério da Educação e financiamento adequado e estável para a efetivação, criação e manutenção das escolas do campo, de acordo com padrão de qualidade, com parâmetros básicos de infraestrutura, que contemplem: transporte escolar inter e intracampo, equipamentos tecnológicos de informação, comunicação e agrícolas, material didático, acervo bibliográfico, quadra esportiva, laboratórios, salas de aula adequadas e equipadas, perfuração de poços artesianos para fornecimento de água potável nas escolas com dificuldades de acesso à água; de modo que possa combater a política de fechamento das escolas no campo e suas consequências, e a política de nucleação vinculada ao transporte escolar.</p>
<p>673. 1.14. Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação inicial e continuada de professores, para o atendimento educacional especializado complementar e suplementar, nas escolas urbanas e do campo.</p>
<p>718. 2.23. Criar, incentivar e fortalecer, com apoio financeiro, comitês estaduais, distrital e municipais de estudos e pesquisas em direitos humanos e produção de materiais didáticos, de apoio pedagógico e tecnologia assistiva.</p>
<p>931. 2.5. Promover e apoiar a capacitação de professores e pessoal de apoio (secretaria) para o uso das tecnologias da informação e comunicação.</p>
<p>1118. 1.20. Garantir a educação digital crítica para a inclusão digital e de integração de conhecimentos em diversas áreas, entre elas a biotecnologia, da educação para a proteção ambiental, da EDS, em uma perspectiva socioambiental crítica.</p>
<p>1132. 2.10. Promover a educação digital crítica, em todas as instituições educativas e nas várias modalidades educacionais, para o desenvolvimento de habilidades na decodificação de mensagens e das tecnologias que as dão suporte, no combate ao cibercrime, na luta pela segurança cibernética e pelo emprego de algoritmos antidiscriminatórios em softwares e na inteligência artificial.</p>
<p>DOCUMENTO BASE CONAE 2024</p>
<p>853. 2.9. Garantir que o processo avaliativo institucional no ensino fundamental, médio e técnico, inclusive nas modalidades ofertadas, contemple as dimensões intra e extraescolares, como: condições socioeconômicas, familiares, saúde, situação de moradia e acesso à tecnologia. As avaliações qualitativas do processo escolar, em geral, devem levar em consideração esses aspectos, visto que dificilmente são apreciados em avaliações quantitativas.</p>
<p>931. 2.5. Promover e apoiar a formação de professores e demais profissionais da educação para o uso das tecnologias da informação e comunicação, prioritariamente, com a utilização de software e plataformas digitais livres, públicas e gratuitas.</p>
<p>(NOVA ESTRATÉGIA) 532.A. 5.5.A. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos , com vistas à promoção de políticas de redução do analfabetismo, ao acesso às tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais, esportivas e de promoção da saúde, direito à previdência social, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e à inclusão, nas escolas, da discussão sobre a questão do envelhecimento com dignidade.</p>
<p>(NOVA ESTRATÉGIA) 865.F. 2.21.F. Formar professores, gestores e todos os funcionários envolvidos no processo educacional municipal, para lidar com as demandas e necessidades de uma educação democrática, adaptável e tecnologicamente competente, dentro do contexto de um Estado democrático que busca universalidade e superação das desigualdades. A justiça social, a educação e o trabalho devem ser abordados considerando a inclusão, a diversidade, a equidade e a igualdade, refletindo nos currículos e nas práticas pedagógicas. A diversidade, a abordagem ética das diferenças e a justiça social devem orientar as políticas educacionais, alinhadas aos direitos humanos.</p>

Fonte: elaboração dos autores a partir de FNE, 2023 e 2024.

Nos Documentos analisados não há menção à BNCC Computação. Como demonstra o quadro acima, a discussão presente nos Documentos ainda remete a uma perspectiva restrita da tecnologia na educação, pautada na utilização de recursos tecnológicos, sem propor um debate que aprofunde o papel das tecnologias no processo de ensino-aprendizagem a partir da compreensão do funcionamento dessas tecnologias, da lógica que as preside, dos respectivos conceitos tecno-científicos.

4. CONCLUSÕES

A ausência de discussões e propostas voltadas para implementação da BNCC Computação e a abordagem limitada dos assuntos atinentes às TICs nos documentos da CONAE 2024 sinalizam que tais temáticas ainda não alçaram a relevância e centralidade no debate educacional do país.

A invisibilidade da agenda de Computação na CONAE 2024 diverge da prioridade conferida pelo Congresso Nacional e pelo Poder Executivo Federal com a aprovação e sanção da Lei nº 14.533, de 11/01/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED).

REFERÊNCIAS

Conselho Nacional de Educação (CNE). **Parecer CNE/CEB nº 2/2022, aprovado em 17 de fevereiro de 2022.** Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). MEC, Brasília – DF, 2022.

Conselho Nacional de Educação (CNE). **Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022.** Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC. MEC, Brasília – DF, 2022.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Plano Nacional de Educação: política de Estado para a educação brasileira.** Brasília: Inep, 2016.

Fórum Nacional de Educação (FNE). **Documento Base da CONAE 2024.** Brasília-DF, 2024.

Fórum Nacional de Educação (FNE). **Documento Referência CONAE 2024.** Brasília-DF, 2023.

Fórum Nacional de Educação (FNE). **Regimento Geral da CONAE 2024.** Brasília-DF, 2023 a.

LIMA JUNIOR, Eduardo Brandão. et al. Análise Documental como Percurso Metodológico na Pesquisa Qualitativa. **Cadernos da Fucamp**, v.20, n.44, p.36-51; 2021.

VALENTE, José Armando; ALMEIDA, Maria Elizabeth Bianconcini de. Tecnologias e educação: legado das experiências da pandemia COVID-19 para o futuro da escola. **Panorama Setorial da Internet**, Número 2. Junho, 2022. Ano 14.

VALENTE, José Armando. Integração do pensamento computacional no currículo da educação básica: diferentes estratégias usadas e questões de formação de professores e avaliação do aluno. **e-Curriculum**, São Paulo, v. 14, n. 3, p. 864-897, set. 2016.